PROCESSO: 00008105.989.22-2. CONVENENTE: COOR DENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA CGOF - SECRETARIA DA SAUDE (CNP) 46.374.500/0251-89) CONVENIADO(A): FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAI - FURP (CNP) 43.640.754/0001-19) ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIE LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OABS)? 199.013 / OADON FIGOR 2012.

LA NOBREGA DA SILVA (OABS)? 247.092 / RODON FIGOR POZZI BORBA DA SILVA (OABS)? 262.845 / CAMILA APARECIDA DE PADUA DIAS (OABS)? 331.745. INTERESSADIQAS: DAVID EVERSON UIP (CFP. ...688-53) DURNAL DE MORAES JUNIOR (CFP. ...708-65) ELOISO VIEIRA ASSUNCAD FILHO (CFP. ...084-67).

ASSUNTO: Oficio CGOF 0144-2022 Prestacao de Contas do Comus 818-2016 Exercicio 2017. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR. D-08. PROCESSO PRINCIPAL: 13947-388.17-4.

Oficie-se ao Sr. ELOISO VIEIRA ASSUNÇÃO FILHO, coordo nador da GCOF à época, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, as alegações de interesse, em especial quanto ao documento (Doc. 3) juntado pela conveniada no ev. 78.

Publique-se e cumpra-se.
DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO ROBSON

DESPACHO PROFENDO PELO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO.

MARINHO.

PROCESSO: 00017603.989.22-9. REPRESENTANTE: MEGA
VALE ADMINISTRADORA DE CARTOSS E SERVICOS LIDA (CNP)
21.922.507/0001-72) ADVOGADO: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (OABSP: 284.03) REPRESENTADOJO: CAMARA
MUNICIPAL DE ITATIBA (CNP) 51.308.641/0001-49) ADVOADO: THIAGO VINICIUS DE CARVALHO SOARE (OABSP)
275.803). ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio
de Edital de Pregão Presencial no '004/2022, Processo Administrativo n° 234/2022, promovido pela Câmara Municipal de
Editala her posão Presencial no '004/2022, Processo Administrativo n° 234/2022, promovido pela Câmara Municipal de
Editala her posão Presencial no '004/2022, Processo Administrativo n° 234/2022, promovido pela Câmara Municipal de
Leitaba, tendo por objeto contratação de empresa sepcedilazada
na prestação de serviços a serem executados de forma continua, consistentes no fornecimento, administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documento de legitimação
de aproximadamente 792 (setecentos e noventa e dois) Vales Refeição
anualmente (aproximademente 60 serviciores pimels), por meio
de Segurança, conforme específicações do edital. EXERCÍCIO:
2022. INSTRUÇÃO POR: UR-03. 2022. INSTRUÇÃO POR: UR-03.

2. INSTRUÇÃO POR: UR-03. Trata-se de representação intentada por Mega Vale Admi Irata-se de representação intentada por Mega vale Admi-nistradora de Cardise e Seviços Ltda. contra o editida de Pregão Presencial nº 4/2022 da Câmara Municipal de Itatiba, cujo objeto é a prestação de seviços continuados e consistentes no fornecimento, administração, gerenciamento, emissão e forneci-mento de documento de legitimação vales alimentação e vales refeição anualmente (aproximadamente 65 servidores piráles), por meio de cartões magnéticos e/ou eletrônicos, equipados com chip de sevuarnac.

por meio de cartões magnétios e/ou eletrônicos, equipados com chip de seguiança.

Insurge-se, em brevissima síntese, contra o seguinte:
(a) indice de endividamento menor ou igual a 0,50;
(b) exigincia de plataformas específicas de delivery, que sejam flood, rappi ou ubre eats.

Reque, nesses termos, a suspensão cautelar do certame e a determinação para retificação do ato convocatório.

A sessão pública está designada para a data de 23/8/2022.
É a sintese do essencial.

DECIDO

E a síntese do essencial.

DECIDO.

Ao menos pelo que consta do presente feito, há indicios de plausibilidade na impugnação indicada em (a). Veja o que decidiu o E. Plenário em caso similar apreciado nos processos (T-5974,989.15-4 e T-6600,989.15-8: "T...] Indostante nossa jurisprudância admitir o patamar de 0,50 como limite ao índice endividamento (I) exigive de licitantes, este Tibinad deixou assentado, em diversas oportunidades, que a razoabilidade dos asimites contables demanda avalicação casulistica e que o limites admitidos poderão variar conforme o segmento da economia envolvido na disputa. Especificamente para o ramo dedicado ao fornecimento e administração de cartões vale a limentação er releição, o indice adotado revela-se excessivo. Inúmeras são as deciões da Corte no sentido de determinar a elevação do grud e endividamento tolerado, de modo a evitar prejuízos, à competitividade, ante as peculiaridades deste segmento [...]".

E como fora decidido pelo E. Plenário em caso simila a como de como de patria prejuízos a competitividade, ente as peculiaridades deste segmento [...]".

E como fora decidido pelo E. Plenário em caso similar a condicado em (b), no TC-16190.989.22-8 e em sessão de 17/8/2022, o rol de plataformas de delivery pode ser exemplificador, mas não tazarito.

ao indicado em (b), no TC-16190.989.22-8 e em sessão de 17/86/202, o rol de plataformas de delivery pode ser exemplificativo, mas não taxativo.

Ante o exposto, recebo a matéria como Exame Prévio de Edital e determino à Câmara Municipal de Itatiba, no uso do poder que me confere o parágrafo único do artigo 221 do RITCESP, que apresente neste Tribunal de Contas, mediante inserção no processo eletrônico, no prazo de 48 horas a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, uma coja do edital ora em referência, acompanhada de documentos que lhe sejam acessórios, para o exame previsto no § 2º do artigo 113 da Lei nº 8.666/93, ou, alternativamente, que certifique a este Tribunal que a cópia do edital acostada aos autos pela Representante corresponde fielmente à integralidade do edital original.

Determino, outrossim, agora com fundamento no parágrafo único, nº 10, do artigo 53 do RITCESP, que o correspondente procedimento licitatório seja sustado de imediato e assim permaneça até que se profira decisão final sobre o caso.

E notifico a Câmara Municipal de Itatiba para que, neste prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tome conhecimento dos termos da representação e apresente justificativas e esclarecimentos que entenda necessários ao caso.

Publique-se e cumpra-se.

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANAN DE CASTRO MORAES
PROCITC-16713 - 989.20-0. Contratante: Prefeitura Municipal De Ossaco. Contratado: One Laudos Diagnosticos Medicos Eireli. Responsáveis: Rogerio Lins Wanderley, Fernando Machado Oliveira. Advogados (as): Ana Cistian Fecuri (OABSP 172.5181).
Percival Jose Bariani Junior (OABSP 9 252.566), Mário Henrique
De Barros Dorna (OABSP 9 135.746) / Andre Paulani Paschoa
(OABSP 937.571), Nathalia Aparecida Gomes De Araujo (OABS 938.2265), Adriane Maria Goncajes (OABSP 947.211),
Admar Gonzaga Neto (OAB/DP 10.937), Felipe Mastrocola
(OABSP 921.625), Erick Calherios Aleluis (OABSP 943.216), Erick Calherios Processo Administrativo: 1.111/2019. Termo de Contrato: n 016/2020 de 24/03/2020. Pregão Eletrônico nº 062/2019 16/2020 de 24/03/2020. Pregão Eletrónico nº 062/2019.

VALOR: RS 20.980.000.00 (vinte milhos povecentos e oitenta mi reasj): EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR PO-07 PROC. TC-10430.289.21-0. Contratante-Prefeitura Municipal De Osas-co. Contratado: One Laudos Diagnosticos Medicos Efielà. RES-PONSÁVEIS: Rogerio Lins Wanderley. Fernando Machado Oliveira. Advogados(as): Ana Cristina Fecuri (OAB/SP 125.181). Perival Jose Bariani Junior (OAB/SP 252.566), Mario Henrique De Barros Doma (OAB/SP 315.746) / Andre Paulani Paschoa (OAB/SP 221.627). Nathalia Aparecida Gomes De Araujo (OAB/SP 325.256). Adriane Maria Goncalves (OAB/SP 437.211). Adriana Conzago Neto (OAB/SP 447.021). Adriana Conzago Neto (OAB/SP 447.021). Assumbro: Posesso Administrativo 1.111/2019. Pregão Eletrónico 062/2019. Fermo adritos 058/2012. Apostilamento pol/2021. Objetic Fica prorrogada a vigencia do contrato n.16/2020, por mais 12 meses, contada de 25 de março de 2021, conforme manifestação da Secretado de 25 de março de 2021, conforme manifestação da Secretado de 25 de março de 2021, conforme manifestação da Secre

taria de Saude, acostada as fis 1671/1678, nova proposta da contratada as fis 1628/1636, parecer junídico as fis 1688/1697, ratificaca a fi 1699 e despacho de autorizacao do sr prefeito a fi 1700, todas do Processo administrativo n. 1111/2019/alor: RS 21.881.787,14.Vigência: 2509/2021 a 2509/2022.EXERCÍ-CO: 2021.INSTRUÇÃO POR: D-7. PROC. TC: 1249/3-3982.7-10. RS 21.881.787,14 Vigiencia: 250/32/021 a 25/03/2022 EXERCÍ-CIO: 2021.INSTRUÇÃO POR: DF-07. PROC: TC-12943.989.21-0. Contratame:Prefeitura Municipal De Osasco. Contratado:One Laudos Diagnosticos Medicos Eirelí.Responsáveis: Rogerio Lins Wanderley, Fernando Machado Oliveira, Rogerio Lins Wander-ley, Fernando Machado Oliveira, Advogados (as): Ana Cristina Fecuri (OABF) F21.5181), Percival Jose Bariani Juniori (OABF) F35.746) / Andre Paulani Paschoa (OABF) F35.7571), Nathalia Aparecida Gomes De Araujo (OABF) F32.285), Adriane Maria Goncalves (OABF) F32.711), Admar Gonzaga Neto (OABF) F10.937), Felip-pe Mastrocola (OABF) F21.625), Erick Calheiros Aleluia (OABF F3 493.46), Beatriz Campos Alves (OABF) F41.7079), Rogerio Morina Vaz (OABF) F179.189). Assunto: Processo Administra-tivo 1.111/2019 Pregao Eletronico 662.2019, Termo Aditivo 837/2021.08Ef10: Fica aditada a Clausula Terceira do TERMO DE ADITAMENTO. n. 058/2021 do Contrato n. 016/2020, para constar alteracao do percentual de garantia Contratual de 05% (cinco por cento) para 08% (oito por cento), passando a exprimir o valor de R5 1.750.542.97 (um milhao, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme manifestaco da Procuradoria Geral a fl. 1.698, constante o Processo Administrativo n. 01.111/2019, Vigencia: 2503/2022.EXERCÍCIO: 2021.INSTRU-ÇÃO POR: DF-07 Em Exame: Petição protocolada por Fernando Machado Oliveira, por seu advogado Percival Jose Bariani Junior (OABF)s 252.566), nos eventos 138 do TC-16713.989.20-0 (Protocole: 11974818), 114 do TC-10430.989.21-0 (Protocole: 11974817) e 109 do TC-12943.989.21-0 (Protocole: 11974817) 11974817) e 109 do TC-12943-989-2.1-0 (Protocolo: 11974816). Por petição protocolada nos eventos supramencionados destes autos, o sr. Fernando Machado Oliveira, por seu advogado Percival José Barian Junior (OAB/Sp-252.566), interpõe Recurso Odinário contra a Decisão profenda pela E. Segunda Cámara, em Sessão de 31052/2, publicada em 22/07/22 (evento 93) e 17-16713/398-32-0-0). Indeliro a juntada da petição, considerando que tal pletio, tendo conteudor cerusal, foi manejado sem a observância das disposições do Comunicado GP nº . 03/13, publicado no DOE de 18/09/13, segundo o qual "os recursos intentados contento decisões profendas no âmbito do sistema e-TCESP serão cadastrados/autuados de forma autónoma e, consequentemente, receberão nimero de protocolo específico, passando a tramitar vinculados aos processos originários*. Observo, por oportuno, que a falha já foi regularizada, por meio do protocolo e autuação do TC-17312-989-22-1. 11974817) e 109 do TC-12943.989.21-0 (Protocolo: 11974816)

Procific 7-1753, 989, 20-7. Interessada: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse. Responsável: João Leandro Lolli. Periodo: 0.10.12021 a 31.12.2021. Procuradores: Dr. Pedro Henrique Souza Lolli Comisso, (OAB/SP n° 318.784), Dr. Thiago Gomes Cordonia, (OAB/SP n° 350.84), Dr. Luciana Venderame, (OAB/SP n° 318.784), Dr. Luciana Venderame, (OAB/SP n° 311.265), Graziela Nobrega Da Silva (OAB/SP 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba Da Silva (OAB/SP 262.845), Assunto: Contas do exercício de 2021. Em Exame Requerimentos de prorrogação de prazo formulados pelo Prefeito Municipal de Santo Antonio de Posse, senhor João Leandro Lolli, por seu procurador, Dr. Edurado Leandro De Queiroz e Souza (OAB/SP n°. 109.013), bem como pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, o seu procurador, Dr. Pedro Henrique Souza Lolli Comisso, (OAB/SP n° 318.784), conforme eventos n° 169 e 170. Defiro o prazo de 15 (quinzo) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado nos eventos supramencionados. Proc:TC-7153.989.20-7.Interessada: Prefeitura Municipa

Publique-se. Proc:TC-6962.989.20-8.Interessada: Prefeitura Munic par (c. 10-992, 2993, Ju-8, Interessada: Pretettura Munict-par de Riversul, Responsável: 10s6 Guilherme Gomes Periodo: 01.01.2021 a 31.12.2021 Assunto: Contas do exercício de 2021. Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Riversul, por seu prefeito, José Guilherme Gomes, conforme evento nº 125. Defiro o prazo de 15 (quirze) días, a partir da publicação do presente, em atendi-mento ao solicitado no evento nº 125.

Publique-se.
Proc:TC-6760.989.20-2.Interessada: Prefeitura Mi de Cesário Lange.Responsável: Ronaldo Pais de Camargo.
Período: 01.01.2021 a 31.12.2021 Assunto: Contas do exercicio
de 2021.Em Exame: Requeriemento de prorrogação de prazo
formulado pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange, por seu
prefeito, Ronaldo Pais de Camargo, conforme evento nº 128.
Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do
presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 128.

esente, em atenamento Publique-se.
Procif. C-3278.989.20-7.Interessada: Prefeitura Municipal Publique-se.
Procif. C-3278.989.20-7.Interessada: Prefeitura Municipal Coscrato Lelis Periodo: 1001/2020 a 27/08/2020; 23/09/2020 a 08/12/2020 Responsé.
d: Renato César Moreira Periodo: 28/09/2020 a 22/09/2020.
esponsável: Osis Reinaldo dos Santos Júnios Periodo: 20/10/2020 a 31/12/2020 Advogado: Guilherme Abraham De Marcha Periodo: 20/10/2020 a 31/12/2020 a 2/12/2020 a 31/12/2020 a 31/12/2 Responsável: José Reinaldo dos Santos Júnior Período: 09/12/2020 a 31/12/2020.Advogado: Guilherme Abraham De Camargo Jubram (OAB/SP 272.097).Assunto: Contas do exerci-cio de 2020.Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pelo Ex-Prefeito Municipal de Guaira, senhor José Eduardo Coscrato Lelís, por seu procurador, Guilherme Abraham De Camargo Jubram (OAB/SP 272.097).conforme evento n° 233.Deliro o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento n° 233. Publique-se

Publique-se.
PROCITC-5354-989.22-0. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente. Contratado: Nova Alta Paulista Ambiental tLdia-Responsáveis: ESDSN 10MALNIJ. FERNAND LUIZARI GOMES. Advogados (as): Jorge Duran Goncalez (OAB/S P137.783) / Adriana Da Silva Pereira, (OAB/SP 945.870). Jose Americo Lombardi (OAB/SP 107.319) / (OAB/SP 107.509) / Rosely De Jesus Lemos (OAB/SP 124.850) / Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP 351.475). Fernando Sasos Fabio (OAB/S P207.826). ASSUNTO: LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 10.183/2021.CONTRATO: 408/2021 - 01/10/2021. OBJETO: Prestação de serviço de transporte e destinação final de residuos solidos urbanos coletados e autorizados pelo Município de Presidente Prudente EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-05. PROCESSO PRINCIPAL: Salo 1389.22-4.EM EXAME: Requerimento de habilitação e vista formulado por Nova Alta Paulista Ambiental LTDA, por seu advogado Fernando Sasos Fabio (OAB/S P207.826), no evento nº 22 do TC-5354.989.22-0. Estando advogado devidamente cadastado no sistema de processo eletrônico e-TCESP, na conformidade da Res. 01/11, e, tendo sido providenciada a sua habilitação, conforme eventos nº 28, com integral acesso aos documentos do processo, toma-se desnecessário o deferimento de vista processual. Publique-se. Publique-se. PROC:TC-5354.989.22-0.Contratante:Prefeitura Muni

necessário o deferimento de vista processual.
Publique-52.9.
82-17C-23507-989-21-8. Interessado: Bruno Tiago da Silva
Brandino, Municipe de Dracena, Mencionadas: Prefeitura Municipal de Dracena, Prefeitura Municipal de Monte Castelo e
Claudia Mara Mesalira Moreira Gagliani Luginick – Sevidora
Municipal de Monte Castelo e André Kozan Lemos (Prefeito
Municipal de Dracena). Assunto: Possíveis irregularidades praticadas por sevidora municipal o cupante do cargo efetivo de
Enfermeira no municipio de Monte Castelo e nomeada para
exercer a função de Secretária de Saúde e Heijene Pública
do Município de Dracena, Advogado do Prefeitura de Monte
Castelo: Rogério Calaras Plazza(DAB/SP-160045). O Se Bruno
Tiago da Silva Bradanie, municípe de Dracena, apresenta peça
nominada "Noticia de Fato". comunicando possíveis irregularidades proticadas pela servidora publica Claudia Mara Mesalira
Moreira Gagliani Luginick, ocupante do cargo efetivo de Enfer-

meira no Município de Monte Castelo e nomeada para exercer a função de Secretária de Saúde e Higiene Pública do Município de Dracena, em 1006/8021 Mediante despacho publicado no DOE de 20/01/2022 (eventos n°s. 15 e 19), o Prefeito Municípal de Monte Castelo foi notificado para que, no prazo de 15 (quin-ze) dias, tomasse ciência do conteúdo do expediente e apresen-tases as justificativas de seu interesse Por meio dos protocolos juntados nos eventos 29 e 30, a Prefeitura Municípal de Monte Castelo nos es un ocurador. Borégio Castelo nos estarados Castelo nos estarados con consensos de con tasse as justificativas de seu interesse.Por meio dos protocolos juntados nos eventos 29 e 30, a Prefetirua Municipal de Monte Castelo, por seu procurador, Rogério Calazans Plazza(OAB/SP-160045), solicitou habilitação no sistema, assim como vistas dos autos e dilação de prazo para apresentação de informações.Em se tratando de processo eletrônico, estando o requerente regularmente cadastrado nos autos, com acesso à integra das manifestações, documentos e decisões inseridos, toma-se desencessário o deferimento de vista processual.Em relação à solicitação de parazo, foi deferido por 15 (quinze) dias, mediante despacho publicado no DOE de 23/02/2022 (eventos n°s. 34 e 35), o qual transcorreu "in abilis". Assim sendo, notifiquem-se pessoalmente os Senhores Edson Carlos Oliveira da Silva (Prefetto Municipal de Dracena), bem como a Srº. Claudia Mara Mesalira Moreira Gaglialan Luginick Gervidora Municipal), nos termos do art. 91-1 da LC-70/93, para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, tomem conhecimento dos autos e apresentem os esclarecimentos e documentos que entenderem pertinentes, aletrando-se que o não comparecimento, possibilitará a apreciação da matéria no estado em que se encontra. Notifiquem-se eletronicamente os responsáveis.

PubliqueRubiqueRu

Proc:TC-7039.989.20-7.Interessada: Prefeitura Municipal de ProcTC-7/039 989.20-7. Interessada: Prefeitura Municipal de Quasa De Santa Bárbara Responsável: Aroldo Jose Caetano Peri-odo: 01.01.2021 a 31.12.2021 / Procurador: José Antonio Gomes Ignacio Junior (OABSP nº 113.663). Assunto: Contas do exercido de 2021. Em Exame: Requerimentos de prorrogação de prazo formulado pelo Prefeito Municipal de Águas De Santa Bárbara, senhor Aroldo Jose Caetano, por seu procurador, José Antonio Gomes Ignacio Junior (OABSP nº 119.663). e pelo Município de Quasa de Santa Bárbara, por seu procurador, Dr. Bruno Zamperin Losi (OABSP nº 12.663.45), conforme eventos nº 109/Ref. Proto-colo: 11987/582): 113/(Protocolo: 12013667). Defito o prazo de 15 (quinze) días, a partir da publicação do presente, em atendi-mento ao solicitado nos eventos nº 109 e 113. Publique-se

15 (quinze) días, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado nos eventos nº 109 e 113.
Publique-so. ADVOGADOS(AS): Eduardo Leandro De Queiroz E Souza (OAB/SP 109.013), Rogerio Morina Vaz (OAB/SP 179.189), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP 242.74), Graziela Nobrega Da Silva (OAB/SP 247.092), Rodrigo Pozzi Borba Da Silva (OAB/SP 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP 317.849), CONTRATADO(A): Auto Viacao Urubupunga ITDA. ASSUNITO: Contrato N° 24/2016. Concorrência Diniz (OAB/SP 317.849), CONTRATADO(A): Auto Viacao Urubupunga ITDA. ASSUNITO: Contrato N° 24/2016. Concorrência Dolizi (OAB/SP 317.849), CONTRATADO(A): Auto Viacao Urubupunga ITDA. ASSUNITO: CONTRATANTE-Prefeitura Municipal De Osasco. ADVOGADOS(AS): Eduardo Leandro De Queiroz De Suzua (OAB/SP 109.013), Rogerio Morina Vaz (OAB/SP 179.189), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP 242.274), Graziela Nobrega Da Silva (OAB/SP 247.092), Rodrigo Pozzi Borba Da Silva (OAB/SP 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP 317.849), CONTRATADO(A): Auto Viacao Urubupunga ITDA. ASSUNITO: Accompanhamento de Execução. OBJETO: concessão, a título oneroso, para exploração e prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros, no município de Osasco. EXERCÍCIO: 2016.INSTRUÇÃO POR: D°-07. PROC: TC-12892.999.16-1.CONTRATANTE-Prefeitura Município de Osasco. EXERCÍCIO: 2016.INSTRUÇÃO POR: D°-07. PROC: TC-12892.999.16-1.CONTRATANTE-Prefeitura Município de Osasco. ADVOGADOS(AS): Eduardo Leandro De Queiros de transporte coletivo público de passageiros, no município de Osasco. ADVOGADOS(AS): Eduardo Leandro De Queiros de transporte coletivo público de passageiros, no município de Osasco. ADVOGADOS(AS): Eduardo Leandro De Queiros de Sura OAB/SP 242.274), Rogerio Morina Vaz (OAB/SP 179.189), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP 242.274), Graziela Nobrega Da Silva (OAB/SP 247.092), Rodrigo Pozzi Borba Da Silva (OAB/SP 247.092), Rodrigo roso, para exploração e prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros no município - LOTO EJ.CER-CICIO: 2016.INSTRUÇÃO POR: DF-O7.PROC: TC-13262.989.16-3. CONTRATANTE:Freelietura Municipal De Ossaco. ADVOGADO: Admar Gonzaga Neto (OABIDF 10.937), Marcello Dias De Paula (OABIDF 31.937), Eduardo Leandho De Queiroz E Souza (OABI Sp. 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OABISP 242.274), Graziela Nobrega Da Silva (OABISP 247.027), Rodrigo Pozzi Borba Da Silva (OABISP 262.285), CONTRATADO(A): Viacao Ossaco LIDA. SILVA (OABISP 262.285), CONTRATADO(A): Viacao Ossaco LIDA. SILVA (OABISP 262.285), CONTRATADO(A): Viacao Ossaco LIDA. Silva (DARSP 262.485); CONTRATADO(A): Vacao Osasco IIDA. ASSUNTO: Outorga de concessão, a titulo onersos, para explo-ração e prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros, no Município de Osasco - Lote 02, conforme espe-cificações constantes do Anexo I - Proţieto Básico - Concertorior 10/2016.EXPECTICO: 2016.INSTRUÇÃO POR: D-0-70 Assunto: Cumprimento de Decisão (Vistos Em manifestação juntada no evento 291 do T-12004.989.16-6, a DCF atestou o ingresso à conta do Fundo Especial de Despesa deste Tribunal do valor cor-respondente à multa de 160 (Cento e sesental UEFSPs imposta à senhora MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY, razão pela unal dou-lhe multação à 2º 16 neas a expedir a comprentente nora seninoa Monitoa Challina Ferenna De Good, Jacab peia qual dou-lhe quitação. A 7º DP para expedir a competente pro-visão de quitação à sra. MÓNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY no valor correspondente à multa recolhida. Após, não subsis-tindo documentos pendentes de apreciação ou providências a cargo desta Relatora, arquivem-se os autos.

Proc:TC-4128.989.20-9Órgão: Universidade Estadual Pau-ProcTC-42128.989.20-9órgão: Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita filho - UNESP - Consolidado.Interesadad: Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho UNESP - Reitoria. Responsáveis: Sandro Roberto Valentini e Sergio Roberto Nobre-Assunts-Balano, Geral - Contas do Exercício
de 2020Processos Dependentes: 4869.989.20-2, 4870.989.20-4,
8475.989.20-4, 4875.989.20-4, 8473.989.20-2, 4879.989.20-4,
8475.989.20-4, 4875.989.20-3, 4877.989.20-2, 4878.989.20-1,
8487.989.20-4, 4880.898.20-7, 4881.898.09.20-4, 8889.899.20-4,
8487.989.20-0, 4888.989.20-9, 4889.89.89.20-2, 4889.899.20-4,
8487.989.20-0, 4888.989.20-9, 4889.89.89.20-2, 4898.99.89.20-4,
8487.989.20-0, 4888.989.20-9, 4889.89.80.20-2, 4899.89.20-2,
8489.989.20-6, 490.388.20-3, 4987.98.20-2, 490.29.99.20-1,
8495.989.20-0, 490.389.20-3, 190.08.20-2, 490.29.99.20-1,
8495.989.20-0, 490.389.20-3, 190.08.20-2, 490.29.99.20-1,
8495.989.20-0, 190.08.20-2, 190 Retionia (CNIPI 48.031.918/0001-24).Responsáweis: Sandro Roberto Valentini e Sergio Roberto Nober Proc. T.C.4707.989.20-9. Órgão-Faculdade de Odontologia - UNESP - Campus de Aractuba. Responsáveis: Galuco Issamu Milyahara e Alberto Carlos Botazzo Delbem Proc. IT.C.4871.989.20-8. Orgão: Faculdade de Ciencias Farmaceuticas - UNESP - Campus de Ararquaira. Responsáveis: Luis Vitor Silva do Sacramento e Ana Marisa Fusco Almeida Proc. IT.C.4872.989.20-0.7 Orgão: Faculdade de Ciencias e Letras - UNESP - Campus de Ararquaira. Responsáveis: Leutón Casar de Paíva e Rosa Fatima de Souza Chaloba. Proc. IT.C.4873.389.20-6. Orgão: Faculdade de Odontologia. iSP - Campus de Araraquara Responsáveis: Elaine Maria ioli Massucato, Edson Alves de Campos e Patricia Petromilli i Sasso Garcia.Proc:TC-4874.989.20-5.Órgão:Instituto de UNESP

Quimica - UNESP - Campus de Araraquara.Responsáveis: Eduardo Maffud Cilli, Dulce Helena Siqueira Silva esidney Jose Lima
Ribeiro.Proc. Tc-4875.989.20-4.0rgaō-faculdade de Ciências e
Letras - UNESP - Campus de Assis.Responsáveis: Dario Abel Palmieri, Francisco Claudio Alves Marques e Renata Giasi Udulustch.Proc. TC-4876.989.20-3.0rgão: Administração Geral - UNESP
- Campus de Bauru.Responsáveis-Lair Lopes Junior e Marcelo
Carbone Carmeiro.Proc. TC-4877.989.20-2.0rgão: Faculdade de
Arquitetura Arte s Comunicação - FAAC - UNESP - Campus de
Bauru.Responsáveis:Marcelo Carbone Carmeiro, Fernanda
Henriques Juarez Tadeu de Paula Xavier.Proc. TC-4878.989.20-1.
Orgão: Faculdade de Engenharia - UNESP - Campus de Bauru.
Responsáveis: Luttgardes de Oliveira Neto e Jose Alfredo Covelan Ulson.Proc. TC-4879.989.20-0.0rgão: Administração Geral - UNESP - Campus de Botucatu.
Responsáveis: Martia e Maria Cristina Pereira Lima.Proc.
TC-4880.989.20-7.0rgão: Faculdade de Medicina Veterinaria e
Zootenia - UNESP - Campus de Botucatu.
Responsáveis: Maria Cristina Pereira Lima. Proc.
TC-4880.989.20-7.0rgão: Faculdade de Medicina Veterinaria e
Zootenia - UNESP - Campus de Botucatu.
Responsáveis: Maria Cristina Pereira Lima Proc.
TC-4881.989.20-6.0rgão: Faculdade de Medicina Veterinaria e
Zootenia - UNESP - Campus de Botucatu.
Responsáveis: Maria Cristina Pereira Lima e Jacqueline do
Socorro Costa Televieta Carmoni Proc. TC-4882.989.20-5.0rgão:
Faculdade de Ciencias Agronomicas - UNESP - Campus de Botucatu. Responsáveis: Carlos Frederio Wilcken e Joriceu Maximino
Fernandes. Proc. TC-4883.889.20-4.0rgão: Instituto de Biociencias - UNESP - Campus de Moutatu. Responsáveis: Cesar Martins e Luiz Fernando Rollim de Almeida Proc. TC-4884.999.20-3.
Orgão: Faculdade de Ciencias Humanas e Sociais - UNESP -
Campus de Franca.Responsáveis: Mura
TC-4884.999.20-3.0rgão: Faculdade de Regenharia - UNESP - Campus de Botulo Responsáveis: Cesar
Mareiro - Carlo - Car Mauro Hugo Mathias, Etison Coschieri Botelho, Iose Alexandre Matelli e Alvaro de Souza Dutra Proc: TC-4886, 399.20-1 Orgiso: Faculdade de Engenharia - UNESP - Campus de Ilha Solteira. Responsáveis: Enes Furlani Junior e Ricardo Alan Verdu Ramero Proc: TC-4887, 990.20-0.0 Orgiso: Foculdade de Ciencias Agrarias e Veterinarias - UNESP - Campus de Jaboticabal Responsáveis: Antonio Sergio Ferraudo, Janete Apparecido Bosiedino eRoberto Louzada, Proc: TC-4888, 999.20-9. Orgiso: Faculdade de Filosofia o Ciencias - UNESP - Campus de MariliaResponsáveis: Marcelo Tavella Navega, Pedro Geraldo Aparecido Novelli e Claudia Regina Mosaç Giotophero: TC-4889, 999.80-9.00-9. Tavella Navega, Pedro Geraldo Aparecido Novelli e Claudia Regina Mosza Girotho Proc T.-Ca899.89.20.8- Öngia. Faculdade de Ciencias e Tecnologia - UNESP - Campus de Presidente Prudente Responsáveis: Rogerio Eduardo García e Aldo Eloizo Job. Proc T.-C-4899.998.20-5. Örgáo: Instituto de Biociencias - UNESP - Campus de Rio Claro Responsáveis: Jose Euzebio de Oliverio Soruza Aragoa e Henrique Ferreira Proc: T.-C-4891.998.20-4. Örgáo: Instituto de Geociencias e Ciencias Exatas - UNESP - Campus de Rio Claro Responsáveis: Jose Alexandre de Jesus Perinotto e Edson Denis Leonel Proc: T.-C-4892.998.20-3. Orgáo: Instituto de Ediciencias Latras e Ciencias Exatas - UNESP - Denis Ciencias Latras e Ciencias Exatas - UNESP - Campus de Rio Ciencias Exatas - Ciencias Exatas - UNESP - Campus de Rio Ciencias Exatas - Ciencias Exatas - UNESP - Campus de Rio Ciencias Exatas - Ciencias Exatas - UNESP - Campus de Rio Ciencias Exatas - Ciencias Exatas - UNESP - Campus de Rio Ciencias Exatas - Ciencias Exatas - UNESP - Campus de Rio Ciencias Exatas - Ciencias Exatas - UNESP - Campus de Rio Ciencias Exatas - Ciencias Exatas - UNESP - Campus de Rio Ciencias Exatas - Ciencias Exatas - UNESP - Campus de Rio Ciencias Exatas - Ciencias Exatas - UNESP - Campus de Rio Ciencias Exatas - Ciencias Exatas - UNESP - Campus de Rio Ciencias Exatas - Ciencias Exatas - UNESP - Campus de Rio Ciencias Exatas - Ciencias Exatas - UNESP - Campus de Rio Ciencias Exatas - Cienci Orgão: Instituto de Geociencias e Ciencias Exatas - UNESP - Campus de Rio (Caro. Responsáveis: Jose Alexandre de Jesus Perinotto e Edson Denis Leonel.Proc. TC.-4892.989.20-3. Órgão: Instituto de Biociencias Letras e Ciencias Exatas - UNESP - Campus de Sao Jose do Rio Preto. Responsáveis: Julio Cesar Torres e Fernando Barbosa Noll Proc. TC.-4893.989.20-3. Órgão: Instituto de Ciencia e Tecnologia - UNESP - Campus de Sao Jose dos Campos. Responsáveis: Rebea Di Nicolo, Loudio Antonio Talge Carvalho e Eduardo Bresciani Proc. TC.-4894.989.20-1. Orgão: Instituto de Ciencia e Tecnologia - UNESP - Campus de Sao Jose dos Campos. Responsáveis: Reconologia - UNESP - Campus de Sorocaba. Responsáveis: Alexandre da Silva Simose e Roberto Wagner Lourenco Proc. TC.-4895.989.20-0. Orgão: Instituto de Biociencias - UNESP - Campus do Litoral Paulista Responsáveis: Renata de Britto Mari e Denis Moledo de Souza Abessa, Proc. TC.-4895.989.20-0. Orgão: Faculdade de Ciencias e Ergenharia - UNESP - Campus de Tupa. Responsáveis: Partino Alingato e Silva Simose e Campos de Tupa. Responsáveis: Partino Alingato e Silva Simose e Campus de Carcango. Proc. TC.-4897.989.20-6. Orgão: Faculdade de Ciencias a Carango. Proc. TC.-4897.989.20-6. Orgão: Faculdade de Ciencias - UNESP - Campus Experimental de Registro. Responsáveis: Fabic Eminio Mingatot e Siriel Aparecida Maesta. Proc. TC.-4897.989.20-6. Orgão: Teculdade de Ciencias Agrarias e Tecnologicas - UNESP - Campus Experimental de Registro. Responsáveis: Fabic Proc. TC.-4899.989.20-6. Orgão: ONESP - Campus Experimental de Registro. Responsáveis: Proc. TC.-4899.989.20-6. Orgão: ONESP - Campus Experimental de Registro. Responsáveis: Fabic Proc. TC.-4899.989.20-6. Orgão: ONESP - Campus Experimental de Resista Nesponsáveis: Guilhermental de Resista Responsáveis: Fabic Proc. TC.-490.989.20-6. Orgão: Ones Servicas de Prazo. Orgão: Ones Servicas de Prazo. Orgão: Ones Servicas de Revisidade de Ciencias - UNESP - Campus Experimental de Rosoana. Responsáveis: Guilherme Henrique Barros de Souza e Renivald demais processos acima mencionados.Defiro o prazo de (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em ater mento ao solicitado no evento supramencionado.

Publique-se. PROC:TC-1481.989.21-8 (Ref. TC-7311.989.20-6) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRAN-DE RESPONSÁVEL:RAQUEL AUXILIADORA CHINI - PREFEITA DE RESPONSÁVEL-RAQUIEL AUXILIADORA CHINI - PREFEITA MUNICIPALA SININTO-Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial COVID-19 EXERCICIO:2021 ADVIGADA:MONICA LIBERATTI BARBOSA HONORATO (DAB/SP 191.573)05 autos albergam os relatórios de Acompanhamento Especial sobre a Covid-19 levados a efeito por esta e. Corte no ámbito das a Covid-19 levados a efeito por esta e. Corte no ámbito das Contas Anuas do Exercicio de 2021 da PREFEITIMA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE:Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscaliçação constante do processo TC-007311.999.20-6, conforme informado pela UR-20 no evento 60, determino seu arquivamento seu arquivamento. to 60, determino seu arquivamento

to 60, determino seu arquivamento.
Publique-se.
PROC:TC-7039.989.2.2.3 (Ref. TC-4321.989.2.2.0)
INTERESSADA:-PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE.
RESPONSÁVELLUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA.
-PREFEITO MUNICIPAL ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Esercio de 2022. Il fis-salização Prodenada (Infrastrutura e Programas Suplementares) Irlatam os autos dos relatórios de 1872. L'AZÇOS ROBEVADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço. O Municipio foi incluido em ação padorizada para verificações no ambito da III Escalização Ordenada — Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe do IIR-20 elaborador letaforo e juntado documentos que indiciam ressalvas sobre a matéria (evento 10). Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências exestás una cestad cumprimento das normas de regência, exestado una providência de regência, exestado una providências de regência, exestado una providência de regência, exestado una providência de regência, exestado una providência de regência de regência, exestado una providência de regência, exestado una providênc ciencia das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabiveis.ALERTO os res-ponsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião de fechamento de exercício poderá ensejar reprovação dos demon-trativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual. Publitune-se.

Publique-se. Proc:TC-6479.989.20-4.Interessada:Câmara Municipal de Motuca. Nesponsavei: Antonio Paulo i erreira Costa, Presidente da Câmara à época. Em exame: Contas Anuais do Exercício de 2021. Instrução: Unidade Regional de Araraquara (UR-13). Considerando as objeções suscitadas na manifestação do MPC contida no evento nº 72, notifico o responsável pelas contas,

